



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 774, de 29 de setembro de 2025

**HOMOLOGA RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM REGIME ESPECIAL DE
DIREITO ADMINISTRATIVO - REDA PARA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
SUDOESTE DA BAHIA - UESB**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do item 8 do Edital nº. 278/2025, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 12/08/2025, conforme consta no Processo SEI nº. 072.4165.2024.0046746-98,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo (Reda), a fim de atender as demandas específicas das creches da Uesb, de acordo com os Anexos I, II, III, IV e V, com os nomes dos candidatos com inscrições deferidas e, ou indeferidas, de acordo com a modalidade escolhida (Ampla Concorrência, Autodeclarados Negros e Pessoa com Deficiência).

Parágrafo Único. Os Anexos I, II, III, IV e V desta Portaria, constando os nomes dos candidatos, com inscrições deferidas e, ou indeferidas, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.institutomais.org.br e no site da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º O candidato que se julgar insatisfeito com o resultado da homologação das inscrições poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, **do dia 01 até às 23h59 do dia 02 de outubro de 2025**, observando o horário oficial de Brasília/DF, exclusivamente por *link* específico disponibilizado no endereço eletrônico www.institutomais.org.br, em conformidade com o subitem 8.3 do Edital nº. 278/2025.

Art. 3º O candidato com a inscrição deferida deverá acessar, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico do Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social (www.institutomais.org.br), através da área restrita do candidato, a partir do dia **10 de outubro de 2025**,



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

e verificar o informativo de locais das Provas Objetivas, que será aplicada no dia 19 de outubro de 2025,
de acordo com os subitens 10.1 e 11.1 do Edital nº. 278/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**